

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2014

1. DA MODALIDADE

1.1 O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à Rua Sete de Setembro nº 555, CEP 90010-190, em Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.112.736/0001-30, através da sua Gerência de Administração, Logística e Suprimento, torna público que, nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do SEBRAE/RS, publicado no Diário Oficial da União do dia 26/05/2011, artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e legislação correlata promoverá licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2. DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS INTEGRADO A SOLUÇÃO EXISTENTE (STORAGE VNX5300) CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO**, de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. DAS INFORMAÇÕES DE DIA E HORA DA ENTREGA DA PROPOSTA ELETRÔNICA E VISTORIA

3.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, conforme diretrizes abaixo:

- 3.1.1** Entidade Promotora: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul
- 3.1.2** Local de realização: <http://www.licitacoes-e.com.br>
- 3.1.3** Início do acolhimento das propostas: **28 de agosto de 2014 às 10 horas;**
- 3.1.4** Término de lançamento de propostas e Abertura das propostas: **05 de setembro de 2014 às 10 horas;**
- 3.1.5** Classificação e Desclassificação de Proposta e Início da sessão de disputa de preço: **05 de setembro de 2014 às 14 horas.**

3.2 A licitante deverá observar as datas e os horários limites acima previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa de preços.

3.3 Todas as **referências de tempo** no edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3.4 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do SEBRAE/RS, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A.

3.5 O presente edital estará disponível no site de licitações <http://www.licitacoes-e.com.br> e no site do SEBRAE/RS <http://www.sebrae-rs.com.br>.

3.6 As empresas proponentes deverão efetuar visita nas dependências do datacenter principal do Sebrae/RS, em Porto Alegre na Rua Sete de Setembro, 555, a fim de obter uma Declaração de Vistoria. A licitante deverá efetuar a vistoria exigida, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 18:00, devendo o horário de visita ser pré-agendado com o colaborador Lahôr Borques Vaz Filho pelo telefone (51) 3216.5054 ou pelo e-mail lahorf@sebrae-rs.com.br, com no mínimo um dia de antecedência. O envio da solicitação por e-mail deve ser confirmado pela licitante.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame as empresas cujos ramos de atividade sejam compatíveis com o objeto contratual demandado nesta licitação, observadas as condições inerentes à habilitação.

4.2 Será impedida de participar da presente licitação toda a empresa que:

- a) tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, e, ainda, aquelas que estiverem sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- b) apresente-se na forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) seja estrangeira e não estejam em funcionamento no país;
- d) esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Sistema Sebrae;
- e) tenha funcionário ou membro do SEBRAE/RS como subcontratado, responsável técnico, dirigente, bem como os ex- empregados, até seis meses após a demissão imotivada ou o pedido de demissão;
- f) contrariando o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, empregam menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser da mesma licitante executora dos serviços a serem contratados, sendo que não será aceita prestação de serviço de empresa que não tenha sido previamente habilitada neste certame, com exceção de

serviços de implementação e treinamento que poderão ser subcontratados mediante aprovação pela equipe técnica do Sebrae/RS.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, nos termos da legislação pertinente.

6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

6.5 O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização de operações inerentes ao pregão eletrônico.

7. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

7.1 A participação neste pregão dar-se-á por meio de conexão da licitante ao sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mediante digitação de sua senha privativa e subseqüentemente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema, conforme data e horários estabelecidos no item 3 deste edital.

7.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sua proposta e declarações.

7.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar sob as penas da lei, em campo próprio e específico do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

7.4 Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou por sua desconexão.

7.5 No caso de desconexão com a pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira quando possível sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6 Quando a desconexão persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora para reabertura da sessão.

7.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico as licitantes após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.8 Será conferido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o benefício do empate ficto, de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 123/06.

7.9 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8. DOS PROCEDIMENTOS

8.1 Os licitantes interessados e previamente credenciados junto ao provedor do sistema acessarão o sistema, mediante a utilização de chaves de identidade e de senhas individuais fornecidas pelo provedor quando do credenciamento.

8.2 As propostas de preço deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital.

8.3 A pregoeira analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no Edital, cabendo à pregoeira registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, antes da fase do início da fase de lances, disponibilizando o período de reconsideração de propostas.

8.4 O fornecedor desclassificado terá o prazo de 30 (trinta) minutos para solicitar a reconsideração de sua proposta, conforme preceitua o artigo 21 cláusula VI do Regulamento do SEBRAE/RS, a contar do momento em que a decisão vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico, qual seja, a partir do horário indicado para o início da Classificação e Desclassificação.

8.5 Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

8.6 Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

8.7 Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.8 Por iniciativa da pregoeira, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9 Encerrada a etapa de lances, será concedido, se for o caso, benefício do empate ficto às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o art. 44 da LC n.º 123/2006, nesta situação a ME ou EPP melhor classificada (no intervalo de até 5% por cento do menor preço) poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

8.10 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificadas, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no *caput* do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.11 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.9, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate, se for o caso.

8.12 Não havendo adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante detentora de melhor lance.

8.13 Poderão ser desclassificadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte às condições aqui estabelecidas ou, ainda, apresentem quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo ou forma, ou seja, omissas, vagas ou que contemplam vantagens não previstas no Edital ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento previsto no item 11.

8.14 Sendo a licitante desclassificada/inabilitada caberá à pregoeira convocar o autor do segundo menor lance e, observada a ordem de crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo Edital.

8.15 A pregoeira anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.16 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta e o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.17 Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, a pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.18 Após a etapa de lances, a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar deverá apresentar impreterivelmente em 2 horas pelo Fax: 51 3216-5133 ou pelo e-mail vanessam@sebrae-rs.com.br os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preço atualizada com o novo valor ofertado final na fase de lance.

8.19 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.20 Declarado o licitante vencedor a pregoeira consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando se o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação.

8.21 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os autos do processo, quando do efetivo encerramento do certame, permanecerão com vista franqueada aos eventuais interessados.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1 A proposta de preço deverá ser elaborada e lançada no sistema eletrônico com base no **PREÇO GLOBAL PELO LOTE 01**, no máximo 2 (duas) casas após a vírgula.

9.2 A proposta comercial formalizada deverá ser apresentada no final do certame licitatório apenas pela empresa vencedora, com o preço atualizado após fase de lance, conforme modelo do anexo II deste edital, preferencialmente contendo timbre da empresa, CNPJ, dados cadastrais e assinatura do responsável da empresa.

9.3 As propostas deverão ser apresentadas com preços em moeda corrente nacional e irrevogável, conforme **TABELA DE PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO II**, devendo compreender todas e quaisquer despesas e custos necessários para a fiel execução do objeto licitado, tais como: tributos, taxas, emolumentos, custos diretos e indiretos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, alimentação, deslocamentos, material de consumo, todos os materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, despesas fiscais e financeiras bem como outras despesas e encargos necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

9.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e de proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

9.5 As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do certame, sendo que somente será aceito pedido de retificação de proposta comercial antes do início do procedimento de abertura dos envelopes.

9.6 A empresa vencedora terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da AF para entregar os equipamentos e 15 (quinze) dias para implantação, após entrega dos equipamentos. Totalizando 60 (sessenta) dias, o prazo para a realização do serviço.

9.7 O valor proposto não sofrerá reajustamentos no prazo inicial a ser contratado. Todos os valores, preços e custos utilizados nesta licitação deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

9.8 Até a abertura da sessão a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.9 A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo desistência após início do processo de abertura.

9.10 Somente será aceita uma proposta, não podendo a empresa ofertar opções comerciais, além de que não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

9.11 A proponente não terá direito a qualquer reembolso, posto que, além do valor ofertado nenhuma outra remuneração será devida ao proponente, sob qualquer hipótese de responsabilidade solidária, ou pelo pagamento de qualquer despesa, direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento ou a prestação dos serviços.

9.12 No caso de divergência entre valores expressos em algarismos e valores apresentados por extenso, ou quando notadamente ocorrerem enganos quando da transcrição de valores para planilhas anexadas ou ocorrerem equívocos quanto aos cálculos apresentados, prevalecerá sempre o valor por extenso.

9.13 Os fornecedores de outros Estados, ao elaborarem seus preços, seja na proposta escrita ou nos lances, deverão considerar que as Notas Fiscais emitidas deverão prever a compensação da diferença de alíquota de impostos, no sentido de isentar o SEBRAE/RS deste ônus e manter diferença do preço vencedor em relação às empresas concorrentes.

9.14 Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada com **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 O Julgamento da Proposta de Preço obedecerá o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL PELO LOTE 01**, e não poderá ser inferior ou igual a zero, permitindo a cotação de até, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula.

10.2 Para fins de julgamento poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, aplicando o seguinte critério de aceitabilidade de preços:

- a) **inexequíveis**, sejam inferiores aos custos obrigatórios estabelecidos na legislação vigente, acrescidos dos encargos legais, quando o licitante poderá ser convocado para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado num prazo de 24 horas, e se não comprovado será desclassificado;
- b) **preços manifestamente excessivos**, quando o preço para a prestação dos serviços ultrapassarem o valor estimado verificado no mercado.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A licitante detentora da melhor proposta deverá encaminhar, todos os documentos de habilitação estabelecidos neste item. Após, DECLARADO VENCEDOR, o licitante deverá entregar em até **02 (dois) dias úteis**, **as originais dos documentos de habilitação** ou fotocópia autenticada por tabelião, conforme itens abaixo, juntamente com a proposta de preço atualizada com o novo valor ofertado final na fase de lance, para:

SEBRAE/RS – PREGÃO 026/2014
Gerência de Administração, Logística e Suprimento
Rua Sete de Setembro, 555 – Bairro: Centro
Porto Alegre/RS
CEP: 90010-190 – Aos cuidados de Vanessa da Costa Marques

11.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

11.2.1.1 No caso de empresário individual, deverá apresentar prova de registro no órgão competente.

11.2.1.2 O ato constitutivo, estatuto, contrato social ou inscrição do empresário, a ser apresentado deverá ser compatível com o objeto da licitação. A Licitante poderá anexar modificações, desde que seja necessária para comprovação da pertinência do objeto social.

11.2.1.3 O ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, deverá ser apresentado sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos.

11.2.1.4 Em função do disposto no art. 977 do Código Civil Brasileiro, as sociedades que possuam sócios que sejam casados entre si deverão apresentar cópia da certidão de casamento.

11.3 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.3.1 **Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante:** declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de 01 (um) ou mais clientes, atestando já ter implementado solução de armazenamento em Storage EMC VNX series de acordo com o objeto que está sendo licitado.

11.3.2 **Declaração que não emprega menor de idade e que possui o pleno conhecimento e atendimento às exigências do presente Edital e seus Anexos,** conforme modelo do Anexo III do Edital;

11.3.3 **Declaração de que possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação,** conforme modelo do Anexo IV do Edital;

11.3.4 **Declaração de que atende a Legislação Ambiental,** conforme modelo do Anexo V do Edital;

11.3.4 **Declaração de Visita,** conforme modelo do Anexo VI do Edital.

11.4 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.4.1 **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura desta licitação.

11.5 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

11.5.1 **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (por meio da apresentação do cartão CNPJ);

11.5.2 **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5.3 **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal,** do domicílio ou sede da Licitante;

11.5.4 **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual,** do domicílio ou sede da licitante;

11.5.5 **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede da licitante;

11.5.6 **Prova de Regularidade junto à Seguridade Social (INSS),** com as obrigações relativas às contribuições e encargos sociais instituídos por lei, através da Certidão Negativa de Débito expedida pelo Setor de Arrecadação do INSS, que prove a inexistência de débito, seja Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa;

11.5.7 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

11.6 Apenas os documentos emitidos pela Internet, não necessitam ser autenticados, sendo sua validade verificada pela Comissão de Licitações quando da análise da documentação.

11.7 As empresas que se declararam no sistema como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar documentos que comprovem seu devido enquadramento.

11.7.1 O enquadramento da empresa na condição de Micro Empresa ou empresa de Pequeno Porte poderá ser comprovado por qualquer um dos seguintes documentos:

- a) Declaração da Junta Comercial emitida no último exercício, legitimando a proponente na condição de ME ou EPP;
- b) Cópia da declaração de Imposto de Renda de pessoa jurídica, acompanhada do devido Recibo, comprovando que não apresentou faturamento bruto superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) no último exercício;
- c) Qualquer outro documento contábil ou fiscal que comprove que a proponente teve o faturamento bruto anual descrito no item anterior, assinado pelo contador;
- d) Comprovação de estar enquadrada no Simples Nacional, através de cópia de consulta ao sítio da Receita Federal, que caso não seja apresentado poderá ser consultado pela pregoeira.

11.8 Todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e endereço respectivo, exceto aqueles centralizados pelos órgãos emissores:

- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os Atestados de Capacidade Técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

11.9 INABILITAÇÃO: A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidade estipulada, implicará na automática inabilitação da Licitante.

12. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1 Será julgado habilitado o licitante que apresentar todos os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este Edital.

12.2 Será julgado inabilitado:

- a) O licitante que não atender às exigências deste Edital, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado;
- b) O licitante que não atenda as condições de participação referidas neste Edital.

12.3 Constatando o atendimento as exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pela Autoridade Competente do SEBRAE/RS.

12.4 Se a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta habilitada que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12.5 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição da regularidade fiscal, portanto que seja apresentado todos os documentos solicitados na habilitação será disponibilizado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autoridade Competente do SEBRAE/RS, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, atendendo o que determina o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

12.5.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 12.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Legislação pertinente, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar/cancelar a licitação.

12.6 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade, exceto aqueles que não estão sujeitos a vencimento.

12.7 Os documentos emitidos através da INTERNET terão sua autenticidade verificada pelo SEBRAE/RS.

13. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

13.1 Qualquer pedido de esclarecimento sobre o presente Pregão Eletrônico deverá ser obrigatoriamente encaminhado por escrito, de forma eletrônica para o e-mail vanessam@sebrae-rs.com.br no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data da licitação. A confirmação do recebimento do pedido é de inteira responsabilidade da proponente.

13.2 Pedidos de esclarecimento fora do prazo não serão considerados.

13.3 Todas as respostas de questionamentos, alterações e comunicações serão tempestivamente divulgadas pela Internet, no site do SEBRAE/RS e no endereço <http://www.licitacoes-e.com.br>.

13.4 Os Licitantes devem acessar diariamente os sites citados no item 13.3 para conferência das respostas dos esclarecimentos, resultados das impugnações, recursos e demais informações adicionais e/ou alterações que possam vir a ocorrer. Não será respondido nenhum questionamento em caráter informal.

14. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Caberá peça de impugnação do presente Edital, nos termos do item 14.6, devidamente fundamentada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do certame.

14.2 As respostas às impugnações serão divulgadas na Internet, no site do SEBRAE/RS e no site de licitações <http://www.licitacoes-e.com.br>.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do procedimento licitatório até o trânsito em julgado da decisão dela pertinente. Não serão aceitas Impugnações fora do prazo.

14.4 Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.5 No final da sessão do pregão eletrônico, declarada(s) a(s) vencedora(s), as concorrentes, se for o caso, manifestarão também por meio eletrônico, durante o período de 30 (dez) minutos, sua intenção de interpor eventual recurso, com a síntese das suas razões. Posteriormente, as concorrentes deverão presencialmente protocolizar suas peças recursais com as razões expostas de forma mais desenvolvida, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da empresa vencedora. Todas as licitantes, desde logo, ficarão intimadas para apresentar suas contrarrazões, em igual prazo, contado do término daquele concedido à recorrente.

14.6 Qualquer manifestação de impugnação e recurso aos termos deste edital deverá ser encaminhada, obrigatoriamente por escrito e protocolizada na Gerência de Administração, Logística e Suprimento deste SEBRAE/RS, na Rua Sete de Setembro, 555, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, no horário das 09h às 18h, de segunda a sexta-feira aos cuidados da Pregoeira Vanessa da Costa Marques. Não serão aceitas manifestações informais, incluindo mensagens via e-mails.

14.7 Os recursos e impugnações serão julgados pela Comissão de Licitação, e, em havendo controvérsia de matéria essencialmente jurídica, poderá a Comissão requerer parecer técnico da Assessoria Jurídica do SEBRAE/RS, que, no caso concreto servirá de subsídio para a decisão posteriormente exarada pela Comissão. A divulgação do julgamento se dará pela internet no site do SEBRAE/RS e no site <http://www.licitacoes-e.com.br>.

14.8 A falta de manifestação imediata da licitante na sessão pública, no tocante à interposição eletrônica de sua intenção de recorrer, importará em decadência do direito da posterior protocolização da peça recursal de que trata o item 14.5, possibilitando assim a consequente adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pela autoridade competente.

14.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 Para os fins cabíveis sob a ótica das licitantes também poderá ser consultado o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, disponível no sítio eletrônico do SEBRAE/RS, disponibilizado neste instrumento.

14.11 Os autos do processo, após o seu efetivo encerramento, permanecerão com vista franqueada aos eventuais interessados.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1 Após conclusão das fases licitatórias, exame do processo, saneamento das diligências e término dos prazos recursais, se nenhuma irregularidade for verificada, o julgamento do certame será submetido à homologação da Autoridade superior do SEBRAE/RS, que adjudicará o objeto licitado à empresa proponente vencedora da licitação. Será encaminhada à homologação e adjudicação a empresa que atender todas as condições estabelecidas neste Edital. A adjudicação e homologação dar-se-ão junto à autoridade competente e corpo diretivo do SEBRAE/RS em três instâncias de jurisdição administrativa.

15.2 O SEBRAE/RS poderá anular, cancelar ou revogar a presente licitação, antes de assinado o contrato, sem que em decorrência desta medida tenham os participantes o direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15.3 A proponente em que seu objeto contratual ofertado estiver em momento de adjudicação encontrar-se-á já tutelada pelas regras dispostas neste edital, podendo, em havendo interesse do SEBRAE/RS, efetuar as providencias preliminares atinentes ao início dos trabalhos que na sequência estarão sob o abrigo definitivo do respectivo instrumento contratual.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

16.1 A contratação será formalizada com a empresa vencedora desta licitação através de uma AF na qual, independente de transcrição, todas as condições expressas neste instrumento convocatório e na proposta adjudicada, são desde já parte integrante.

16.2 Concluída a homologação, o prazo para emissão da AF será de até 10 (dez) dias.

16.3 A vigência da Autorização de Fornecimento/AF **será de 60 (sessenta) dias.**

16.4 O SEBRAE/RS, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de anular, cancelar ou revogar o presente certame ou promover redução de seus quantitativos licitados, antes da assinatura do instrumento contratual, não acarretando quaisquer direitos às licitantes que acorreram à licitação, seja direito à indenização, compensação, lucros cessantes ou qualquer outra espécie de reparação.

16.5 Fica facultado ao SEBRAE/RS, o direito de denunciar o contrato/AF, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, salvaguardados os compromissos assumidos até a data da denúncia.

16.6 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo decorrente desta licitação, somente será aceita se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada, aplicando no caso, nas situações de ocorrências tipicamente fortuitas ou de força maior.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento estabelecido Lote 01 será em uma única parcela, após a efetiva realização e aprovação do serviço pelo Gestor do contrato do SEBRAE/RS, mediante apresentação da nota fiscal/fatura na sede do SEBRAE/RS no setor **PROTOCOLO GERAL**.

17.2 O pagamento do serviço está sujeito, obrigatoriamente, a apresentação dos seguintes documentos: INSS, FGTS e Receita Federal.

17.3 Os pagamentos serão creditados em nome da Contratada, mediante depósito em conta corrente por ela indicada, se for o caso, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e na AF de prestação de serviços.

17.4 Os pagamentos sofrerão as retenções de tributos, impostos, conforme legislação vigente imputável à matéria.

17.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo o SEBRAE/RS por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

17.6 Não será concedida nenhuma espécie de antecipação a qualquer título que seja.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Havendo atraso no cumprimento das obrigações assumidas, sem justificativas fundamentadas por escrito e aceitas pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA estará sujeita a sanções de Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o sistema SEBRAE por prazo não superior a 2 anos e/ou Declaração de inidoneidade.

18.2 As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência e suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

18.3 O atraso ou descumprimento de qualquer obrigação contratual sem justificativa por escrito aceita pelo CONTRATANTE, implicará na aplicação de multa correspondente a 0,3% (zero virgula três por cento) por dia de atraso ou ocorrência, conforme o caso, calculado sobre o valor total do contrato, observado o limite de 9% (nove por cento).

18.4 Caso haja a desistência da CONTRATADA na execução da prestação dos serviços, será cobrada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da AF.

18.5 Ocorrendo quaisquer das situações previstas, a CONTRATADA será notificada para fins de apresentação de justificativas, as quais deverão ser apresentadas no prazo estabelecido no respectivo documento.

18.6 As notificações e respostas poderão se dar via e-mail ou fax, conforme conveniência das partes.

18.7 A ausência de apresentação de justificativas ou não aceitação das mesmas pelo CONTRATANTE, importará na ratificação dos termos da notificação e aplicação das sanções previstas.

18.8 As multas e outras penalidades aplicáveis só poderão ser relevadas nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

18.9 Na aplicação das penalidades previstas no contrato e no instrumento convocatório, será considerada pelo CONTRATANTE motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas apresentadas de forma antecipada pela mesma.

18.10 O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o contrato, ficando a CONTRATADA sujeita às sanções previstas no instrumento convocatório e no contrato, e, ainda, resguardada a prévia defesa, sujeito à pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Sistema SEBRAE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

18.11 As multas serão descontadas do pagamento devido pelo SEBRAE/RS ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, podendo ainda ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

19. DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de recursos próprios do SEBRAE/RS.

20. DAS ALTERAÇÕES SOCIETÁRIAS

20.1 Em havendo cisão, incorporação ou fusão da futura licitante contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade da avença, ficará condicionada à análise, pelo SEBRAE/RS, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas e regramentos estabelecidos neste instrumento convocatório como parâmetros de aceitação. Nesta hipótese, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais descritas ficará obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação societária.

21. DAS OBRIGAÇÕES COMERCIAIS, FISCAIS E SOCIAIS

21.1 A proponente uma vez contratada, sem prejuízo do cumprimento integral das demais obrigatoriedades legais discriminadas neste edital, deverá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o SEBRAE/RS.

21.2 A empresa contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências do SEBRAE/RS.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 As normas e regramentos que disciplinam a presente licitação serão sempre interpretados em favor da ampliação da disputa entre as proponentes interessadas, desde que não comprometam o objetivo da legislação aplicável, o interesse do SEBRAE/RS e a segurança processual e jurídica da contratação.

22.2 A participação na presente licitação demonstra que a licitante examinou cuidadosamente o edital e seus anexos, e se inteirou de todos os seus detalhes e com eles concordou, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. O presente Edital, sem prejuízo dos regramentos dispostos no instrumento contratual, possui força de natureza contratual.

22.3 É facultado à pregoeira, Equipe de Apoio, membro de comissão ou subcomissão estabelecida ou mesmo à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.4 O SEBRAE/RS poderá conferir prazo de 08 (oito) dias úteis para as licitantes, caso todas sejam desclassificadas ou inabilitadas (todas numa mesma fase), a fim de que as mesmas possam adequar propostas ou documentação, conforme o caso.

22.5 Fica assegurado ao SEBRAE/RS, por razões de ordem técnica, financeira ou administrativa e sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização o direito de:

- a)** Adiar a abertura das propostas do presente Pregão Eletrônico, dando conhecimento prévio aos interessados;
- b)** Anular o presente pregão, a qualquer tempo, desde que seja constatada alguma ilegalidade ou irregularidade insanável no processo, que venha a afetar a lisura, o caráter competitivo, a eficácia processual ou a instrumentalidade do certame;
- c)** Revogar o presente pregão por motivos de conveniência e oportunidade;
- d)** Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, se for o caso.

22.6 Os licitantes são responsáveis, em qualquer época pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos e propostas apresentadas, devendo manter durante toda a prestação do serviço as condições de habilitação exigidas. A apresentação da proposta implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

22.7 A Comissão de Licitação poderá a seu critério, relevar omissões puramente formais nas propostas ou documentos apresentados pelos licitantes, desde que não comprometam a legalidade, a lisura e o caráter competitivo desta licitação e possam ser sanadas em prazo fixo pela mesma, desde já entendido que serão vedadas as inclusões de documentos que deveriam constar no ato de abertura. A Comissão também poderá relevar atos administrativos meramente irregulares, desde que os mesmos não afetem a eficácia processual, os princípios norteadores da seara licitatória e não causem qualquer dano ou ofensa à instrumentalidade do certame.

22.8 Não poderão participar direta ou indiretamente desta Licitação, as pessoas indicadas no Art. 39 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE/RS, publicado no Diário Oficial da União do dia 26/05/2011.

22.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento convocatório e anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.10 Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos complementares deverão ser formulados, exclusivamente, por escrito à Gerência de Administração, Logística e Suprimento – Área de Licitações deste SEBRAE/RS, através do e-mail vanessam@sebrae-rs.com.br, com até 02 (dois) dias úteis de antecedência com relação à data da licitação.

22.11 As respostas dos questionamentos, alterações e comunicações serão divulgadas diariamente no site do SEBRAE/RS e no site <http://www.licitacoes-e.com.br> a todos os interessados.

22.12 Para este fim, também poderá ser consultado o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE/RS, disponível no site do SEBRAE/RS.

23. DOS CASOS OMISSOS

23.1 Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão de Licitação e juntados aos autos, os quais, depois de consultadas doutrina, legislação e Unidade Jurídica, quando necessário, serão esclarecidos à todos os interessados, lavrado em documento e acostado ao processo licitatório, fazendo dele parte integrante.

24. DOS ANEXOS

24.1 Fazem parte integrante do presente edital, como **ANEXOS**:

24.1.1 ANEXO I – Termo de Referência;

24.1.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

24.1.3 ANEXO III – Declaração de menor de idade, pleno conhecimento e atendimento às exigências do presente Edital e seus Anexos;

24.1.4 ANEXO IV – Declaração de que possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto da licitação;

24.1.5 ANEXO V – Declaração de que atende a Legislação Ambiental;

24.1.6 ANEXO VI – Declaração de visita.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2014.

ASSINADO ORIGINAL

Vanessa da Costa Marques
Gerência de Administração, Logística e Suprimento
SEBRAE/RS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto File Server

1. Identificação do Problema:

A atual infraestrutura de File Server (Servidor de Arquivos) está em seu limite para suportar as necessidades do Sebrae/RS quando a capacidade necessária para atender o crescimento do volume de informações e também o desempenho necessário quanto a capacidade e o desempenho para o acesso as informações deste serviço, além da necessidade de modernização da solução de File Server quanto a equipamentos com maior desempenho de processamento e capacidade de armazenamento para este serviço.

2. Objeto:

Contratação de empresa para fornecer software e equipamentos de infraestrutura de armazenamento de dados integrado a solução existente (Storage VNX5300) contemplando serviços de instalação, implementação e configuração da solução conforme as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

- 2.1. O critério a ser utilizado será o do Menor Preço Global, de acordo com as propostas oferecidas pelas Licitantes, e atendidas às exigências constantes deste Termo de Referência e do Edital respectivo.

3. Justificativa:

A necessidade desta contratação tem por finalidade melhorar a infraestrutura de armazenamento do Servidor de Arquivos (File Server) com relação à capacidade, desempenho e disponibilidade. Assim, garantir que a estrutura para este serviço esteja adequada as necessidade e as estratégias do Sebrae/RS.

4. Local de Instalação, Dias e Horários

Todas as instalações e configurações dos equipamentos serão realizadas no Data Center que está localizado nas dependências do Sebrae/RS na Sede e poderão ocorrer dentro do horário comercial, exceto a realização de realocação de equipamentos e dos serviços de migrações que deverão ser realizados fora do horário comercial.

5. Equipamentos e Upgrade Storage VNX5300

- 5.1. A conversão deverá ser realizada mediante adição de controladoras, nós ou módulos, que forneçam acesso em nível de arquivo através da rede LAN. Não será admitida, todavia, a inclusão de equipamentos baseados em sistemas operacionais genéricos de mercado, tais como Windows Storage Server;
- 5.2. Deverá possuir, já implementados e licenciados, os seguintes protocolos para operação na camada NAS:
 - CIFS (SMB1, SMB2 e SMB3);
 - NFS (v2, v3, v4 e v4.1);
 - FTP.

- 5.3. O Módulo Ultra Flex I/O Quad port 1GB Base-T deverá possuir, no mínimo, um total de 8 (oito) portas IP 1GbE para acesso aos protocolos acima mencionados, e acompanhar todos os licenciamentos necessários para sua adequada ligação às controladoras da camada Block, possibilitando, ainda, que o sistema de armazenamento de dados, como um todo, seja gerenciado por uma única interface gráfica para ambas as camadas (SAN e NAS);
- 5.4. Deverá possuir software licenciado para toda a área do subsistema, capaz de realizar as técnicas de Desduplicação e Compressão dos arquivos presentes na camada NAS do equipamento;
- 5.5. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos e sem uso, não sendo admitidos produtos em condição de protótipo, usados ou remanufaturados;
- 5.6. Quaisquer equipamento e/ou software deverão ser plenamente compatíveis, em todas as exigências deste Termo de Referência, com o equipamento EMC VNX5300, já presente e implementado no atual parque do SEBRAE/RS, ao qual serão adicionadas;
- 5.7. Compatibilidade com o Software de Backup da Symantec BackupExec 2012, via protocolo NDMP, métodos de Conexão: Direct-attach, remote e 3-Way.

5.8. Discos:

- 5.8.1. Deverá ser fornecido discos com as seguintes características e quantidades:

Item correspondente no TR	Descrição	Quantidade
5.8	Discos SAS 600 GB 10K – 3,5"	6

- 5.8.1.1. Interface SAS de 6Gb;
- 5.8.1.2. Buffer de Dados 16 MB min;
- 5.8.1.3. Velocidade de Rotação 10.000 rpm;
- 5.8.1.4. Estes discos serão inseridos no EMC VNX5300 existente no Sebrae/RS.

5.9. Controladoras Data Movers:

- 5.9.1. Deverá fornecer, no mínimo, 2 (duas) controladoras, nós ou módulos, em formação *ativo/standby*, contendo, no mínimo, 6GB de memória cache cada uma, modelo compatível com o equipamento EMC VNX5300 existente no ambiente do SEBRAE/RS, na qual deve ser adicionado e configurado:
- 5.9.1.1. Habilitar conectividade com cliente NAS;
- 5.9.1.2. Operar 10MB/100MB/1GB;
- 5.9.1.3. Prover 4 portas com 1 GB cada controladora;
- 5.9.1.4. Suportar na Blade EMC VNX5300;
- 5.9.1.5. Requer Mínimo CPU Intel XEON 5600;
- 5.9.1.6. Ter memória Mínima 6 GB cada controladora;
- 5.9.1.7. Fornecer acesso contínuo do drive aos hosts no caso de uma falha na controladora ou no barramento.

5.10. Appliance Control Station:

- 5.10.1. Deverá ser fornecido, no mínimo, 2 (dois) appliances Control Station, modelo compatível com o equipamento EMC VNX5300 existente no ambiente do SEBRAE/RS, na qual deve ser adicionado e configurado:
- 5.10.1.1. Os appliances Control Station deverão trabalhar em modo redundante;
- 5.10.1.2. Deverão prover acesso administrativo para gerenciamento e monitoramento;
- 5.10.1.3. Enviar notificações de eventos via e-mail;
- 5.10.1.4. Software de Gerenciamento incluído nesta solução;

- 5.10.1.5. Tensão de alimentação 100 a 240 (tensão CA);
- 5.10.1.6. Consumo de energia máximo de 150 Watts.

6. Licença de VNXOE32:

- 6.1. Fornecer licença do Ambiente Operacional VNXOE32 habilitada;
- 6.2. A licença será perpétua do Contratante, ou seja, sem a necessidade de renovação;
- 6.3. Esta licença deverá permitir que os clientes de Sistemas Operacionais Microsoft Windows e Linux/Unix possam compartilhar protocolos nos ambientes (NFS e CIFS);
- 6.4. Deverá suportar iSCSI, Fiber Channel e FCoE para o acesso de banda larga e latência sensível para bloquear aplicações.

7. Serviço de Implantação da Solução de File Server

- 7.1. O serviço de instalação, implementação e configuração dos equipamentos e softwares descritos deste Termo de Referência deverão ser executados por profissional certificado pelo fabricante na solução ofertada;
- 7.2. A CONTRATADA será responsável pela instalação, conexão, configuração, migração do ambiente atual (File Server Windows) e testes de todos os equipamentos de servidores virtuais com comunicação com a Storage EMC VNX5300;
- 7.3. A CONTRATADA será responsável por qualquer atualização necessária para que o serviço ofertado seja executado;
- 7.4. A CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Roll Back (retornar ao cenário anterior), caso haja falha ou indisponibilidade no ambiente que está sendo implementado;
- 7.5. A CONTRATA deverá elaborar documento Pré-site contendo as informações sobre o ambiente atual e validação dos pré-requisitos necessários para a execução dos serviços;
- 7.6. A CONTRATA deverá instalar, implantar e configurar as Controladoras Data Movers na Storage EMC VNX5300;
- 7.7. A CONTRATA deverá instalar, implantar e configurar os appliances Control Station na Storage EMC VNX5300;
- 7.8. A CONTRATA deverá configurar o Software de gerenciamento do Control Station;
- 7.9. A CONTRATA deverá instalar fisicamente os novos discos no Sistema de Armazenamento Storage EMC VNX5300;
- 7.10. A CONTRATA deverá formatar os discos em até 6 (seis) RAID's (1,5 ou 10);
- 7.11. A CONTRATA deverá criar 01 (um) pool para o File server;
- 7.12. A CONTRATA deverá criar e Integrar as funcionalidades de File – CIFS/NFS com servidor LDAP – Active Directory;
- 7.13. A CONTRATA deverá migrar as pastas e arquivos do File Server Windows para a Storage EMC VNX5300. Nesta atividade deve-se configurar para que as pastas e arquivos mantenham a mesma estrutura e permissões do atual ambiente no novo;
- 7.14. A CONTRATA deverá realizar testes para validar e verificar possíveis problemas no ambiente implementado;
- 7.15. A CONTRATA deverá coletar informações para elaborar documentação que deverá ser entregue ao final do projeto;
- 7.16. A CONTRATADA será responsável por quaisquer falha no ambiente de produção durante o processo de implantação e configuração no parque SEBRAE/RS.

8. Treinamento

- 8.1. Para todos os itens ofertados, deverá ser fornecido treinamento prático na modalidade hands-on nas dependências da CONTRATANTE com carga horária mínima de 16

(dezesesseis) horas, em horário comercial, para uma equipe de até 2 (duas) pessoas, visando transferência de conhecimento nas ferramentas necessárias para a correta operação da solução.

9. Documentação Técnica

- 9.1. Todos os itens de hardware deverão, comprovadamente, ser novos, de primeiro uso, do modelo mais atual disponibilizado pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou modelos produzidos exclusivamente para a presente licitação. Deverá ser fornecida uma declaração oficial do fabricante endereçada à Contratante atestando esta condição;
- 9.2. A garantia e suporte técnico para o hardware e software ofertados deverá ser fornecida pelo fabricante de cada solução;
- 9.3. A empresa habilitada deverá comprovar ser parceira da fabricante dos produtos ofertados (EMC);
- 9.4. Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa licitante: declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, de 01 (um) ou mais clientes, atestando já ter implementado solução de armazenamento em Storage EMC VNX series de acordo com o objeto que está sendo licitado.

10. Vistoria do Local

- 10.1. A licitante deverá vistoriar as dependências do datacenter principal do Sebrae/RS, em Porto Alegre na Rua Sete de Setembro, 555, com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes, o agendamento deverá ser feito através do telefone (51) 3216.5054, com o Sr. Lahôr Borques Vaz Filho;
- 10.2. A licitante deverá efetuar a vistoria exigida, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 18:00, devendo o horário de visita ser pré-agendado junto ao técnico da GETI, com no mínimo um dia de antecedência;
- 10.3. Compete aos licitantes fazer rigorosa vistoria para conferir as condições existentes, os equipamentos e as plataformas tecnológicas utilizadas;
- 10.4. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe vistoriado, e arcará com quaisquer ônus decorrentes desses fatos;
- 10.5. A vistoria será acompanhada pelo responsável pela infraestrutura do Sebrae/RS, designado para esse fim, o qual receberá o Termo de Vistoria do Local do Licitante e visará a declaração comprobatória da vistoria efetuada, que deverão ter sido previamente elaborados e assinados, aonde pertinente, pelo licitante em conformidade com o modelo anexo ao Edital;
- 10.6. A pessoa a realizar a vistoria deve ser formalmente designada para tal fim pelo licitante, por meio de instrumento próprio, assinado por representante legal;
- 10.7. A declaração de vistoria com a assinatura do responsável da área onde será realizado o serviço será documento exigido para a habilitação do licitante neste Pregão.

11. Condições de Entrega

- 11.1. A contratada deverá realizar a entrega do objeto no Sebrae/RS, no 5º andar, de acordo com o pedido e a quantidade definida na Autorização de Fornecimento;
- 11.2. A contratada terá 45 (quarenta e cinco) dias corridos para entregar os equipamentos;
- 11.3. O recebimento definitivo (aceite) dar-se-á após terem sido verificadas as características técnicas dos equipamentos entregues em relação ao proposto e aprovação nos testes de funcionamento, a serem efetuados pela equipe técnica da Contratada em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos;

- 11.4.A contratada deverá fornecer manuais de operação e configuração do (s) equipamento (s) proposto (s) em português ou inglês em mídia eletrônica;
- 11.5.A contratada deverá fornecer cabos, acessórios e softwares de configuração necessários à operacionalização do equipamento;
- 11.6. Todos os equipamentos serão conferidos, na presença do representante técnico da contratada, para verificação e identificação de seus componentes;
- 11.7. Os serviços especializados de implantação deverão ser concluídos em até 15 (quinze) dias após a entrega dos equipamentos.

12. Garantia, Assistência Técnica e Manutenção

- 12.1.Todos os equipamentos deverão possuir garantia contra qualquer defeito de fabricação, durante o período de garantia;
- 12.2.Todos os equipamentos deverão ter a mesma garantia do Storage VNX5300 existe no ambiente (nº de série: CKM00124701155 e data garantia: 10/02/2018) para hardware e software. O Suporte e atendimento deverão ocorrer na modalidade 24x7 onsite com tempo de resposta de 4 (quatro) horas e de 6 (seis) horas para solução;
- 12.3. A garantia e suporte técnico para o hardware e o software ofertados deverão ser fornecidos pelo fabricante da solução;
- 12.4.Deverá a CONTRATADA se comprometer em substituir sem ônus, todas as partes ou componentes que vierem a apresentar defeitos, desde que esses não sejam provenientes de operações e/ou manuseios inadequados dos equipamentos durante o período de instalação.

13. Quantidades

13.1.Quantidades:

Projeto	Item correspondente no TR	Descrição	Quantidade
File Server	5.8	Discos SAS de 600 GB e velocidade 10K RPM – 3,5”	6
	5.9	Controladoras Data Movers com 4 portas 1Gb	2
	5.10	Appliance Control Station	2
	6	Licença VNXOE32 – VNX Block & File	1
	7	Serviços de Implementação e Treinamento (Upgrade Storage VNX5300)	1

14. Obrigações do Sebrae/RS

- 14.1. Testar, após instalação dos equipamentos, o funcionamento da rede, na presença e com a assistência técnica do analista da CONTRATADA;
- 14.2. Assegurar livre acesso aos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao local em que os equipamentos ofertados serão instalados em horário definido pelo Sebrae/RS;
- 14.3. Nomear previamente ao início do projeto ponto único de contato para assuntos técnicos e comerciais para à condução do projeto.

15. Obrigações da Contratada

- 15.1. Observar todas as condições e requisitos constantes neste Termo de Referência;
- 15.2. Notificar o Sebrae/RS, por escrito, quaisquer fatos que possam pôr em risco a execução do presente objeto;
- 15.3. Respeitar as normas e políticas de segurança do Sebrae/RS;
- 15.4. Garantir que a solução ofertada e suas respectivas atualizações sejam entregues, instaladas e desempenhem todas as funções e especificações previstas neste Termo de Referência;
- 15.5. Disponibilizar analista capacitado e certificado nos equipamentos de rede para execução dos serviços de implantação;
- 15.6. Apresentar os atestados de capacidade técnica exigidos neste Termo de Referência;
- 15.7. Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos neste Termo de Referência;
- 15.8. Nomear previamente ao início do projeto ponto único de contato para assuntos técnicos e comerciais para à condução do projeto;
- 15.9. Será de responsabilidade do fabricante ou empresa autorizado pelo mesmo da necessidade de atualização de qualquer equipamento e software existente no ambiente e que compõe a realização e conclusão deste projeto, por exemplo, atualização firmware do Storage VNX5300;
- 15.10. A Contratada será responsável pela instalação, conexão e testes de todos os equipamentos e softwares fornecidos, cuja localização será definida com possibilidade de realocação da Storage VNX5300 no rack padrão 19" existente no Datacenter do Contratante.

16. Técnico Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

- 16.1. O Assistente Técnico responsável pela elaboração do Termo de Referência é o Rafael Cristiano Bartz;
- 16.2. O Técnico responsável pela revisão e validação do Termo de Referência é o Lahôr Borques Vaz Filho.

17. Gestor e/ou fiscalizador e Gerência demandante

- 17.1. O setor demandante é a Gerência de Tecnologia da Informação sob a gerência do Roberto Woltmann;
- 17.2. O Gestor deste contrato é o funcionário Lahôr Borques Vaz Filho.

18. Considerações Gerais

- 18.1. Para o atendimento ao objeto, as especificações e aos serviços descritos no Termo de Referência será permitido, se necessário, a subcontratação de empresa especializada e capacitada;
- 18.2. A instalação deverá, obrigatoriamente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos sistemas, recursos ou equipamentos atualmente em operação, nem impedir ou interromper por períodos prolongados a rotina de trabalho dos funcionários do Sebrae/RS;
- 18.3. Se houver a necessidade de interrupção de outros sistemas, recursos, equipamentos ou da rotina dos trabalhos de qualquer setor funcional em decorrência da instalação a ser efetuada; esta interrupção deverá estar devidamente planejada e ser acordada com antecedência junto ao Sebrae/RS.

Anexo I (Do termo de referência)

FORMAÇÃO DOS LOTES E QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO

Upgrade VNX5300:

Item Termo de Referência	Descrição	Quantidade Estimada Anual
5.9	Controladoras Data Movers com 4 portas 1Gb	2
5.10	Appliance Control Station	2
5.8	Discos SAS de 600 GB e velocidade 10K RPM – 3,5”	6
6	Licença VNXOE32 – VNX Block & File	1
7	Serviços de Implementação e Treinamento (Upgrade Storage VNX5300)	1

Observação: A coluna “Item Termo de Referência” é referente ao número indicativo na Especificação.

Anexo II (Do termo de referência)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL

À

Comissão de Licitação

O funcionário do SEBRAE/RS, abaixo identificado, DECLARA, para fins da licitação **PREGÃO XXX/2014**, que a empresa..... inscrita no CNPJ sob o nº , por meio de seu representante Sr.(a). , VISITOU o prédio da Sede do SEBRAE/RS, a fim de conhecer plenamente as instalações, sendo que constatou todas as condições de execução, realizou levantamentos e tomou conhecimento de todos os elementos necessários a elaboração da proposta e peculiaridades inerentes a natureza dos serviço com o interesse de identificar a necessidade do serviço. Desta feita, **DECLARA** que não alegará posteriormente, desconhecimento de quaisquer informações aplicáveis aos locais da prestação dos serviços.

(Local e data)

(Assinatura do SEBRAE)

(Assinatura do representante da empresa)

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Data: XXXX de XXXXXXXX de 2014

Ao SEBRAE/RS

XXXXXXXXXXXX (Nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXX, no Estado de XXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, em conformidade com o Edital de licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO 026/2014**, que adotará as seguintes condições:

1. Os preços apresentados e demais condições comerciais tem validade de 60 dias.
2. O prazo de entrega será de 60 dias, sendo: 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da AF para entregar os equipamentos e 15 (quinze) dias para implantação, após entrega dos equipamentos.
3. O preço compreende todas e quaisquer despesas e custos necessários para a fiel execução do objeto licitado, tais como: tributos, taxas, emolumentos, custos diretos e indiretos, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, alimentação, deslocamentos, material de consumo, todos os materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, despesas fiscais e financeiras bem como outras despesas e encargos necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.
4. O cumprimento de todas as condições impostas no Edital Pregão Eletrônico nº 026/2014.
5. O valor obedecerá à tabela abaixo:

LOTE 01				
FORNECIMENTO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS INTEGRADO A SOLUÇÃO EXISTENTE (STORAGE VNX5300) CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO.				
Item	Descrição	Qtde	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Controladoras Data Movers com 4 portas 1Gb	2		
02	Appliance Control Station	2		
03	Discos SAS de 600 GB e velocidade 10K RPM – 3,5”	6		

04	Licença VNXOE32 – VNX Block & File	1		
05	Serviços de Implementação e Treinamento (Upgrade Storage VNX5300)	1		
Preço Global do Lote 1 (itens 01 a 05) – R\$.....				

Informações da Conta bancária (banco, agência e conta).

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Assinatura do responsável)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MENOR DE IDADE, PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Ao
SEBRAE/RS
Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, **PREGÃO 026/2014:**

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da Entidade promotora da licitação.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Local, XXXXXXXX de XXXXXXXXXXXXX de 2014.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assinatura Representante Legal da Licitante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E DISPONÍVEIS PARA
O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Ao
SEBRAE/RS
Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, **PREGÃO 026/2014**, que:

Possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual, sem prejuízo dos tempos e movimentos necessários a adequada prestação dos serviços contratados.

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Local, XX de XXXXXXXX de 2014.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura Representante Legal do licitante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Ao
SEBRAE/RS
Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, **PREGÃO 026/2014**, que:

- a) Atenderá a Legislação Ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;
- b) Promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza de seus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental) da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no tocante, em especial, ao disposto no Art. 5º (aquisição de bens) e no Art. 6º (contratação de serviços) desta referida instrução;
- c) Atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, § 1º, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, § 1º, IV, da CF e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

Local, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura Representante Legal do licitante

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE VISTORIA DO LOCAL

À

Comissão de Licitação

O funcionário do SEBRAE/RS, abaixo identificado, DECLARA, para fins da licitação **PREGÃO XXX/2014**, que a empresa..... inscrita no CNPJ sob o nº por meio de seu representante Sr.(a)., VISITOU o prédio da Sede do SEBRAE/RS, **a fim de conhecer plenamente as instalações, sendo que constatou todas as condições de execução, realizou levantamentos e tomou conhecimento de todos os elementos necessários a elaboração da proposta e peculiaridades inerentes a natureza dos serviços** com o interesse de identificar a necessidade do serviço. Desta feita, **DECLARA** que não alegará posteriormente, desconhecimento de quaisquer informações aplicáveis aos locais da prestação dos serviços.

(Local e data)

(Assinatura do SEBRAE)

(Assinatura do representante da empresa)